



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 220/2014-CJCI

Belém, 17 de dezembro de 2014.

Processo n.º 2014.7.001473-4

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da Comarca de


Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), reitero os termos do Ofício Circular n.º 107/2014-CJCI, a fim de que Vossa Excelência determine aos Senhores Cartorários o imediato preenchimento e transmissão dos dados relativos ao total de atos praticados e o valor bruto arrecadado no 1º semestre de 2014, fixando o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento, tendo em vista as determinações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que tratam da atualização dos formulários de produtividades das Serventias Extrajudiciais existentes no portal do CNJ e, em caso de não cumprimento, determino, a teor do que dispõe o Art. 37 da Lei n.º 8.935/94, seja procedida a imediata apuração, de tudo informando esta Corregedoria de Justiça.

Outrossim, recomendo disponibilizar o acesso à internet àqueles Oficiais e Notários que não a possuam, devendo Vossa Excelência determinar o comparecimento destes ao Fórum da Comarca para preenchimento dos dados no portal do Conselho Nacional de Justiça, devendo ainda, informar a este Órgão Couceional sobre o cumprimento do determinado.

Ressalto ainda, que caso os Oficiais de Serventias Extrajudiciais que tenham dúvidas sobre a utilização do sistema, deverão entrar em contato com o Sr. Jacivaldo Amaral, Chefe de Serviço da Seção de Registro das Atividades Judiciais da Corregedoria do Interior, através (91)3205-3523 ou e-mail jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

